

EDITAL SLMA/DIR/GRAD/001/2018 – Programa Institucional de Iniciação Científica – PIC

A Diretoria de Graduação da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras torna público o presente edital para a abertura de inscrição de projetos de pesquisa para o processo de seleção do Programa Institucional de Iniciação Científica.

Natureza do programa:

O Programa Institucional de Iniciação Científica visa apoiar estudantes de graduação integrados na pesquisa científica. Especificamente, o programa tem como objetivos:

- despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- estimular pesquisadores a envolverem alunos de graduação em atividades científica e tecnológica;
- proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico, decorrente das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- viabilizar uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação.

Lançamento do edital: 14 de março de 2018.

Período de submissão dos projetos: até 04 de maio de 2018.

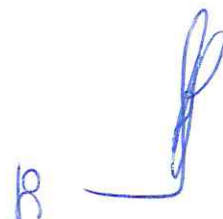
Divulgação do resultado: 18 de junho de 2018.

O acesso a documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Institucional do PIC, à Diretoria de Graduação, aos consultores externos à Instituição e do CNPq (quando for o caso) e a funcionários da Coordenação da Graduação da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras.

Vigência da bolsa: 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) depositados em conta em nome do aluno bolsista.

Bolsas disponíveis: O Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras disponibilizará 1 (uma) bolsa institucional, além de eventuais bolsas provenientes da cota do CNPq que vierem a ser oferecidas à Instituição.



Requisitos do professor orientador:

- Possuir título de doutor, desempenhar atividades de docência e pesquisa na Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras e ter, preferencialmente, produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 anos;
- A verificação da produção científica se dará por meio do *Curriculum Lattes* disponível na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);

Com base no currículo Lattes, preencher a tabela de pontuação conforme modelo fornecido (<https://www.slmandicararas.edu.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/programa-institucional-de-iniciacao-cientifica/>)

- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

Requisitos do aluno:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação, até o término do período da vigência deste edital, ou seja, julho de 2019;
- Dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento das atividades de graduação e de pesquisa relacionados ao projeto de iniciação científica;
- Demonstrar bom desempenho acadêmico, comprovado pelo histórico escolar baseado no coeficiente de rendimento (CR);
- Não acumular outro tipo de bolsa, nem possuir vínculo empregatício;
- Ter currículo Lattes cadastrado no CNPq.

Requisitos do projeto:

O projeto de pesquisa deve ser apresentado conforme modelo fornecido (<https://www.slmandicararas.edu.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/programa-institucional-de-iniciacao-cientifica/>). Cada projeto de pesquisa será executado por 1 (um) único aluno de graduação.

Ter mérito técnico-científico e apresentar viabilidade técnica e econômica compatíveis com o período de vigência da bolsa (12 meses).

Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa (animal ou humano) ou biossegurança devem ter a aprovação do órgão competente da Instituição. Caso estejam em processo de análise no



respectivo órgão, deverão apresentar a sua aprovação até **09 de novembro de 2018**, sob pena de serem desclassificados.

Obrigações do aluno (bolsistas e não bolsistas)

Apresentar o trabalho realizado no Seminário Anual de Iniciação Científica (SEMIC) a ser realizado em setembro/outubro de 2019.

Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da instituição ou do CNPq, quando for o caso.

Devolver à instituição ou ao CNPq, quando for o caso, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

Apresentar ao Comitê Institucional do PIC relatórios semestrais de atividades (parcial e final). Caso o aluno não apresente o relatório parcial, e seja bolsista, o mesmo terá sua bolsa suspensa e provenientes cancelada.

Documentos para inscrição:

As inscrições e envio de documentos deverão ser realizados pelo professor orientador.

- Deverá ser entregue na Diretoria de Graduação aos cuidados da Sra. Tatiane Cerri (tatiane.cerri@slmandicararas.com.br) o projeto de pesquisa impresso e em meio digital, conforme modelo disponível na página da SLMandic- Araras. Observar o limite de número de páginas sob pena de desclassificação do projeto.
- Currículo Lattes impresso do orientador;
- Tabela de pontuação do currículo do professor preenchida com base nas informações contidas exclusivamente no Lattes referente aos anos base de 2015 a 2018;
- Currículo Lattes do aluno;
- Histórico escolar do aluno;
- Declaração de isenção de rendimentos de qualquer natureza;

No caso de projetos aprovados externamente por agência de fomento oficial (CNPq, FAPESP, etc), deve ser enviada, obrigatoriamente, **cópia do projeto e do comprovante de aprovação, ambos impressos e em meio digital**. Projetos nesta condição não concorrerão à bolsa institucional nem do CNPq, quando for o caso.

A seleção do aluno bolsista é feita pelo Comitê Institucional do PIC, seguindo os critérios de julgamento descritos no item correspondente.

IMPORTANTE:

- 1) Alunos que não forem contemplados com bolsa de Iniciação científica neste edital, serão considerados alunos de **Iniciação Científica Voluntário (ICV) tendo as mesmas obrigações de um aluno bolsista**, recebendo ao final um certificado de conclusão de Iniciação Científica sem bolsa. O orientador também receberá um certificado de conclusão de orientação de Iniciação científica.
- 2) **É permitido o envio do mesmo projeto vinculado ao aluno que não foi contemplado com bolsa do PIBIC ou Institucional, para solicitar bolsa de IC para outras agências de fomento, no entanto, as obrigações do aluno e orientador junto ao PIC continuam vigentes.**

Alunos e orientadores de projeto só receberão o certificado do Programa após encaminhamento dos relatórios Parcial e Final ao Comitê Institucional do PIC e apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica (SEMIC - 2019).

Critérios de julgamento das solicitações de bolsas:

A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Itens a serem julgados	Pontos
Histórico escolar do candidato	30
Projeto e plano de atividades julgados por avaliador externo	30
Currículo do orientador	40

A análise e pontuação dos processos de solicitações de bolsas da tabela acima será feita pelo Comitê Institucional do PIC da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras e avaliadores externos à Instituição convidados e do CNPq, quando for o caso.

No caso de empate será aprovado o projeto do orientador que possuir maior pontuação em sua Produção Intelectual.

Substituição do aluno (bolsistas e não bolsistas) e cancelamento

Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os seis primeiros meses de vigência do PIC.

Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência do PIC apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento.



Handwritten signature in blue ink.

Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens acima, o projeto será cancelado e se houver bolsa, esta será redirecionada, conforme classificação no processo de seleção.

O aluno substituído deverá apresentar ao Comitê Institucional do PIC relatório das atividades realizadas até a substituição. Se o relatório não for apresentado e aprovado, se o aluno for bolsista, os valores recebidos deverão ser devolvidos à instituição ou ao CNPq, quando for o caso.

O estudante substituto deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior.

Em caso de cancelamento, o aluno deverá apresentar relatório com as atividades desenvolvidas até o cancelamento e carta do orientador justificando o cancelamento. Se o relatório não for apresentado e aprovado, os valores recebidos deverão ser devolvidos à instituição ou ao CNPq, quando for o caso.

O Comitê Institucional do PIC e a Diretoria de Graduação reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Outras informações poderão ser obtidas junto à coordenadoria do Comitê Institucional do PIC, pelo email: laura.maehara@slmandic.edu.br

Araras, 14 de março de 2018.

Dr. Guilherme de Menezes Succi

Diretor de Graduação



Dra. Laura de Sena Nogueira Maehara

Coordenadora do PIC



